



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº30/2024/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

27 de março de 2024

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

**PROJETO DE PESQUISA:** "Diagnóstico do Cumprimento da Norma Regulamentadora NR 31 em Propriedades Cafeeiras Certificadas pela STARBUCKS".

**O Instituto Federal do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) - Campus Muzambinho, através da Diretoria de Desenvolvimento Educacional,** torna público o edital para seleção de 3 (três) bolsistas, estudantes do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, para integrarem a equipe do projeto mencionado, a ser realizado por prazo determinado.

O projeto é fruto de uma parceria entre o IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, o centro de assessoria e suporte da Starbucks Brasil, com a interveniência da Fundação de Apoio FADEMA, e será regido pelo artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e pelas Resoluções 121/2021 e 305/2022 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, que tratam, respectivamente, da relação entre fundações e a instituição federal de ensino, bem como da concessão de bolsas.

O servidor Geraldo Gomes de Oliveira Júnior, SIAPE - 2926284, será o responsável pela coordenação e acompanhamento do presente certame.

### 1. Das Considerações Preliminares

1.1 O presente processo seletivo visa selecionar bolsistas para atender às necessidades do projeto de pesquisa "Diagnóstico do Cumprimento da Norma Regulamentadora NR 31 em Propriedades Cafeeiras Certificadas pela STARBUCKS".

1.2 Podem se inscrever todos os candidatos aptos nas áreas exigidas neste edital, desde que possuam compatibilidade de horários.

1.3 As admissões serão por prazo determinado (4 meses), visando atender às demandas do projeto, conforme plano de trabalho.

1.4 As admissões ocorrerão estritamente para atender às necessidades do projeto acadêmico. A classificação do candidato não garante admissão, podendo, por motivos supervenientes durante o prazo de validade do processo seletivo, serem convocados os demais classificados, se necessário.

1.5 O início das atividades só ocorrerá após a assinatura do termo de cooperação entre o IFSULDEMINAS e a Starbucks, bem como a assinatura do termo de compromisso dos bolsistas junto à FADEMA.

1.6 Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos repassados pelo centro de assessoria e suporte da Starbucks Brasil, para custear as despesas conforme previsto no Plano de Trabalho e projeto já aprovado.

1.7 Os critérios de seleção estão especificados na Tabela 2 deste edital e foram estipulados pela coordenação do projeto.

1.8 A atuação dos bolsistas ocorrerá no Laboratório de Segurança do Trabalho, Higiene e Incêndio (LSTHI) do Campus Muzambinho, bem como nas visitas às propriedades cafeeiras selecionadas para o diagnóstico. Ressalta-se que as propriedades cafeeiras poderão ser distantes da sede do Campus e que, ao participar do certame, o candidato declara ciência e concordância com tal condição.

## 2. Das Vagas e Habilitação para a inscrição

1. O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1**.

Função	Requisitos Mínimos	Carga Horária e Valor da Bolsa	Vaga(s)
G1 - Bolsista Nível Superior	Cursando Engenharia Agrônômica com no mínimo 1 ano deste curso  Ou  Cursando Tecnólogo em Cafeicultura com no mínimo 1 semestre deste curso.	20 horas Semanais R\$ 700,00	01 (uma) vaga
G2 - Bolsista Nível Superior	Cursando Ciência da Computação com no mínimo 1 ano deste curso.	20 horas Semanais R\$ 700,00	01 (uma) vaga
G3 - Curso Técnico Subsequente	Cursando o Técnico em Segurança do Trabalho Subsequente com no mínimo 1 semestre deste curso.	8 horas Semanais R\$ 300,00	01 (uma) vaga

\*Se alguma das vagas disponíveis não for preenchida, o coordenador do projeto poderá selecionar candidatos suplentes inscritos em outra função (Código G1, G2 ou G3), desde que sejam compatíveis com o valor da bolsa e o orçamento do projeto.

## 3. Das inscrições

3.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato a bolsista deverá atender às seguintes exigências:

3.2 Realizar a inscrição através do Formulário Google disponível no link - <https://docs.google.com/forms/d/1JXX3hKzmCe6VIXZxHiJNIDp2L0AzNnDHYmrirPte3FU/edit>

3.3 Realizar o upload dos documentos durante a inscrição, exclusivamente no formato PDF, incluindo:

- a. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e RG;
- b. Comprovante de matrícula em curso regular do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho;
- c. Histórico escolar - Tabela 1 e Tabela 2.

3.4 A não apresentação dos documentos conforme descrito acima, ou o envio fora do prazo ou local

estipulado neste Edital, resultará na desclassificação imediata do candidato.

3.5 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição, no qual deverá declarar, nos campos indicados, sua titulação bem como anexar os documentos correspondentes.

3.5.1. O Campus não se responsabiliza por dificuldades técnicas relacionadas com o envio de dados pela internet.

3.6 Documentos ilegíveis serão considerados inexistentes.

3.7 É vedada a participação em processo seletivo de estudantes suspensos ou daqueles que não atendam aos requisitos mínimos do Edital.

3.8 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara ter lido integralmente o conteúdo do Edital e concordar com todas as suas condições e regras, não podendo alegar desconhecimento sobre seus termos.

3.9. Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o processo seletivo, ou que não puderem atender a todas as cláusulas do presente Edital, terão suas inscrições anuladas, resultando na desconsideração e revogação de todos os atos decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

3.10. Candidatos que se inscreverem mais de uma vez terão validada apenas a última inscrição.

#### 4. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

4.1 A seleção prevista neste edital ocorrerá em três fases, sendo eliminatórias e classificatórias, totalizando 100 (cem) pontos, conforme detalhado a seguir:

a. **Fase eliminatória:** candidatos que não tenham anexado a documentação comprobatória solicitada no ato da inscrição serão desclassificados;

b. **Fase classificatória:** atribuição de nota de 0 a 50 ao currículo, conforme estabelecido na Tabela 2;

c. **Fase classificatória:** atribuição de nota de 0 a 50 na entrevista, a ser realizada com a Coordenação do Projeto, em data prevista no cronograma (Anexo 1). Na entrevista, serão avaliados os seguintes critérios: disponibilidade semanal, motivação e interesse pelo projeto, capacidade de responder a perguntas sobre Segurança e Saúde no Trabalho (SST) rural, aplicação da NR 31 em propriedades cafezeiras e conhecimento sobre certificações agrícolas.

**Tabela 2 - Pontuação para seleção dos candidatos**

Código de Avaliação		Descrição	Pontuação		Pontuação máxima
A	A1	<b>Graduação:</b> Desempenho Acadêmico (histórico escolar relativo ao curso da área pretendida) - a média será aferida considerando o Índice de Rendimento Acadêmico do Estudante.	Média de 60 a 70 ou pontuação equivalente	10	50
			Nota (C)		
		<b>Curso Técnico Subsequente:</b> para estudantes do curso Técnico subsequente, a nota média será obtida pela somatória de todas as notas do curso Técnico em Segurança em semestres letivos já concluídos e	Média de 70 a 80 ou pontuação equivalente	15	
			Nota (B)		

		divididos pelo total.	Média acima de 80 ou pontuação equivalente Nota (A)	25	
B	B1	Desempenho na entrevista a ser realizada com a Coordenação do Projeto, em data prevista no cronograma (Anexo 1)	Disponibilidade para cumprimento da carga horária semanal	10	50
			Motivação e interesse pelo projeto	10	
			Capacidade de responder a perguntas sobre Segurança e Saúde no Trabalho (SST) rural, aplicação da NR 31 em propriedades cafezeiras e conhecimento sobre certificações agrícolas.	30	
Total					100

**LEGENDA:**

**A = Avaliação de Desempenho Acadêmico e Projetos desenvolvidos na área acadêmica**

**B = Desempenho na entrevista relacionada a área do projeto.**

4.2 O processo de classificação seguirá a ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas indicadas no Quadro de Vagas deste Edital, considerando a concorrência por tipo de vaga.

4.3 Em caso de excedente de inscritos, poderá ocorrer uma segunda chamada se houver vagas não preenchidas.

4.4 Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos estabelecidos neste processo de seleção, conforme elencados na Tabela 1, e que não enviar a documentação correta dentro dos prazos, formatos e locais determinados neste certame.

4.5 Além dos casos previamente mencionados, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer momento:

- a. Cometer falsidade ideológica com prova documental.
- b. Utilizar-se de procedimentos ilícitos e/ou irregularidades, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

b.1. Para os efeitos do presente item, será considerada prática irregular toda e qualquer conduta que permita ao candidato ter acesso, de forma privilegiada em relação aos demais correntes, a(s) fonte(s) de dados ou informações externas a si, a(s) qual(is) não seja(m) expressa e taxativamente permitida(s) nos termos deste edital.

c. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas estabelecidas neste Edital.

d. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo.

e. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4.6 Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a. Maior nota comprovada no item entrevista.

b. Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

## 5. Dos Resultados

5.1 A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada de acordo com o cronograma disponível no Anexo III, acessível pelo endereço eletrônico [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br), apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação. A partir dessa publicação, abrir-se-á o prazo para interposição de recursos, conforme detalhado no item 6 deste edital.

5.2 A data de divulgação dos resultados é uma estimativa e está sujeita a alterações, conforme necessidade.

5.3 Os candidatos que não obtiverem pontuação serão considerados eliminados do processo seletivo.

5.4 É obrigação dos candidatos acompanhar todas as publicações no endereço eletrônico do Campus Muzambinho.

## 6. Dos Recursos

6.1 O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.

6.2 O recurso deverá ser enviado para [geraldojunior@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:geraldojunior@muz.ifsuldeminas.edu.br) com cópia para a Diretoria de Desenvolvimento Educacional do Campus Muzambinho ([dde@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:dde@muz.ifsuldeminas.edu.br)).

a. O candidato terá o prazo estabelecido no Anexo I, contado a partir da publicação dos resultados preliminares, para interpor seu recurso, que deverá ser enviado por e-mail para para [geraldojunior@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:geraldojunior@muz.ifsuldeminas.edu.br) com o título: "RECURSO EDITAL PARCERIA STARBUCKS", e com cópia para [dde@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:dde@muz.ifsuldeminas.edu.br). O candidato deve anexar ao e-mail o formulário de recurso disponível no Anexo II deste edital, devidamente preenchido em formato PDF.

b. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto quando o Coordenador responsável pelo projeto, com apoio da Diretoria do Campus Muzambinho, julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, devido à sua relevância.

c. Após o recebimento do recurso, o Coordenador responsável pelo projeto, com apoio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional, terá o prazo estipulado no Anexo III para proferir a decisão final.

d. Qualquer recurso que não siga as diretrizes estabelecidas neste subitem será indeferido sumariamente.

e. Não será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

## 7. Das Disposições Gerais

7.1 O processo seletivo será homologado pelo Coordenador responsável pelo projeto, com apoio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional do Campus Muzambinho.

7.2 O candidato aprovado na vaga terá expectativa de contratação para atuar no projeto, com início previsto para abril de 2024.

7.3 É obrigação do candidato zelar pela veracidade das informações prestadas, bem como pela atualização dos dados relativos ao endereço e telefone.

7.4 Todas as despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, exames, viagens, alimentação,

alojamento, transporte, entre outras, serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.5 O Edital completo, contendo todas as regras para o presente processo seletivo, estará disponível no site [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br).

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Muzambinho, 27 de março de 2024.

**Renato Aparecido de Souza**

Diretor Geral do Campus Muzambinho

**Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder**

Diretora de Desenvolvimento Educacional do Campus Muzambinho

**Geraldo Gomes de Oliveira Júnior**

Coordenador do Projeto

**ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO****CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO</b>
Inscrição para o Processo Seletivo	27/03 a 02/04/2024	Online
Homologação das inscrições	03/04/2024	Site do Campus Muzambinho
Prazo de Recurso	04/04/2024	Via e-mail
Resultado Recurso	05/04/2024	Site do Campus Muzambinho
Divulgação das datas e horário das entrevistas	08/04/2024	Site do Campus Muzambinho
Entrevistas	09/04/2024	Presencial Laboratório de Segurança do Trabalho
Divulgação do resultado preliminar	10/04/2024	Site do Campus Muzambinho
Prazo de Recurso	11/04/2024	Via e-mail
Resultado Recurso	12/04/2024	Site do Campus Muzambinho
Resultado Final	15/04/2024	Site do Campus Muzambinho
Capacitação	A partir de 16/04/2024	Laboratório de Segurança do Trabalho





Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 27/03/2024 09:29:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 442485

Código de Autenticação: 85f7e80265



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais